



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 175/2017

Instaurar sindicância para apuração de conduta irregular.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar denúncia de conduta irregular no ambiente de trabalho, praticada pela funcionária pública municipal SILK DAYSE MESSIAS, a qual deverá estar concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias);

Para compor a comissão processante ficam nomeadas as Sras. Evanir Pereira, que a presidirá, Zeni de Campos (Secretária) e Aline Ramos Corrêa (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos Treze dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezessete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal